

RESOLVE:

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81 o **PC APC ADIMILSON MOREIRA**, NF 3123308, na **DPR-6ª DR-ALE**, subordinado à SPRS. (e-docs 2022-TBT72P)

Vitória, 07 de junho de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 866443

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº. 37, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Altera a redação da IS-N nº 27/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, além das disposições do inciso III do artigo 22 da referida Norma;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar adequações na IS-N nº 27/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 21 da Instrução de Serviço Normativa DETRAN/ES nº 27/2021, para que conste:

"Art. 21 Os vistoriadores atualmente em atividade, terão um prazo até o dia 25 de agosto de 2022 para concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Vistoriador Veicular (CFVV)."

Parágrafo único. Aqueles que atendam ao disposto no caput e que já possuam certificado de CFVV em instituição credenciada junto ao DETRAN/ES, terão um prazo até 25 de agosto de 2022 para concluírem com aproveitamento o Curso de Reciclagem de Vistoriador Veicular (CRVV)."

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 7 de junho de 2022.

HARLEN DA SILVA

Diretor-geral do DETRAN|ES

Protocolo 866670

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES.

PROCESSO Nº: 2022-2FWCV.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATADO: TTM Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos Ltda.

CNPJ: 13.520.423/0001-84

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 01/07/2022, e acréscimo do quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), podendo ser rescindido antecipadamente.

VALOR MENSAL: R\$ 16.960,30 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 203.523,60 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 30/06/2023

FONTE: 271000001

Vitória, 07 de junho de 2022.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 866784

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.411/2022**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares do Centro Educacional Pierre Proudhon.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.790/2022 (Processo E-docs nº. 2022-89J15/CEE-ES nº. 013/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-05-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares do Centro Educacional Pierre Proudhon, situado na Rua Siriri, nº. 05/07, Bairro Serra Dourada III, Município da Serra, ES, mantido pela Sociedade Educacional Souminelli Ltda, CNPJ nº. 33.860.566/0001-42, a partir do final do ano letivo de 2019.

Vitória, ES, 06 de junho de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 06 de junho de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 866704

